



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Publicado em 05/12/18

Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE

Edição 7279

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA – Regulamenta o uso de veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MÁRCIO ROBERTO TIBES, PRESIDENTE, PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Instituir regulamento para utilização do veículo oficial, destinado exclusivamente ao atendimento dos serviços da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino-PR, nos termos desta Resolução.

Art. 2º. O veículo será utilizado por vereadores e servidores, para locomoção dentro do Município e para viagens intermunicipais e/ou interestaduais, destinado ao cumprimento das atividades, dos serviços e da representação do Poder Legislativo.

Art. 3º. Para utilização do veículo oficial deverá o requerente entregar ao servidor responsável pelo setor administrativo pedido por escrito (denominado de “Solicitação de Veículo”) que indicará as seguintes informações:

- I – Destino;
- II – Finalidade e justificativa;
- III – Data da viagem, horário de saída e previsão de horário de retorno;
- IV – Identificação do condutor e dos passageiros;
- V – Quilometragem inicial do veículo.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

Parágrafo único. O pedido de que trata o *caput* será levado ao Presidente da Câmara para a devida análise, que expedirá a respectiva autorização.

Art. 4º. Toda vez que o veículo oficial for utilizado será preenchido a planilha a bordo especificando a quilometragem do veículo quando da saída e do retorno, bem como a informação se houve abastecimento no trajeto, conforme consta do Anexo I, o qual faz parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único. Para o devido reembolso do valor do abastecimento, será obrigatória a apresentação de Nota Fiscal, em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino-PR, contendo o respectivo CNPJ.

Art. 5º. São deveres dos vereadores e servidores usuários do veículo oficial, motoristas ou não, utilizá-los com estrita obediência das normas legais de trânsito e aos princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:

- I – colaborar com a preservação do patrimônio público, evitando danos aos veículos;
- II – não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;
- III – não utilizar o veículo para fins particulares;
- IV – não fumar no interior do veículo;
- V – utilizar cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros.
- VI – colaborar com o planejamento dos serviços, encaminhando o pedido de "Solicitação de Veículo" ao servidor responsável com antecedência de 24h;
- VII – evitar a realização de atos que retirem a atenção do motorista ou a sua atuação dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- VIII- Após o uso, fica responsável o condutor do veículo de guardá-lo imediatamente na garagem oficial, apondo os dados na Planilha de Controle do Anexo I desta Resolução.
- IX – Zelar pela manutenção e conservação do brasão do Município afixado as portas dianteiras do veículo, ficando por ele responsável, assim como comunicar eventual avaria nele sofrida.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

Art. 6º. O condutor do veículo oficial será responsável por eventuais infrações de trânsito que venha cometer, obrigando-se a ressarcir aos cofres públicos os valores dela decorrentes.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 04 de dezembro de 2018.

MARCIO R TIBES

Márcio Roberto Tibes

Presidente

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 17.778.645/0001-84

RESOLUÇÃO Nº 61/2018

SÚMULA – Regulamentação o uso de veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MÁRCIO ROBERTO TIBES, PRESIDENTE, PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Instaurar regulamento para utilização do veículo oficial, destinado exclusivamente ao atendimento dos serviços da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino-PR, nos termos desta Resolução.

Art. 2º. O veículo será utilizado por vereadores e servidores, para locomoção dentro do Município e para viagens intramunicipais e/ou interestaduais, destinado ao cumprimento das atividades, dos serviços e da representação do Poder Legislativo.

Art. 3º. Para utilização do veículo oficial deverá o requerente entregar ao servidor responsável pelo setor administrativo pedido por escrito (denominado de "Solicitação de Veículo") que indicará as seguintes informações:

- Destino;
- Finalidade e justificativa;
- Data da viagem, horário de saída e previsão de horário de retorno;
- Identificação do condutor e dos passageiros;
- Quilometragem inicial do veículo.

Parágrafo único. O pedido de que trata o caput será levado ao Presidente da Câmara para a devida análise, que expedirá a respectiva autorização.

Art. 4º. Toda vez que o veículo oficial for utilizado será preenchido a planilha a bordo especificando a quilometragem do veículo quando da saída e do retorno, bem como a filiação se houve abastecimento no trajeto, conforme consta do Anexo I, o qual faz parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único. Para o devido recebimento do valor do abastecimento, será obrigatória a apresentação de Nota Fiscal, em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino-PR, contendo o respectivo CNPJ.

Art. 5º. São deveres dos vereadores e servidores usuários de veículo oficial, motorista ou não, utilizá-los com estrita observância das normas legais de trânsito e as princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:

- colaborar com a preservação do patrimônio público, evitando danos aos veículos;
- não concordar ou consentir para uso indevido do veículo;
- não utilizar o veículo para fins particulares;
- não fumar no interior do veículo;
- utilizar cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros.
- colaborar com o planejamento dos serviços, encaminhando o pedido de "Solicitação de Veículo" ao servidor responsável com antecedência de 24h;
- evitar a realização de atos que requeiram a atenção do motorista ou a sua situação dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- Ado e uso, sob responsabilidade do condutor do veículo de guardá-lo imadiatamente na garagem oficial, após os dados na Planilha de Controle do Anexo I desta Resolução;
- Zelar pela manutenção e conservação do Brasil do Município através das portas diárias do veículo, ficando por ele responsável, assim como comunicar eventual avaria nesse sentido.

Art. 6º. O condutor do veículo oficial será responsável por eventuais infrações de trânsito que venha cometer, obrigando-se a ressarcir as partes públicas os valores das decorrentes.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 04 de dezembro de 2018.

Márcio Roberto Tibes
Presidente

Rua Barão de Capanema, 175 – Fone/Fax: (41) 3227-1177 – 85.320-000 – Vitorino – Paraná
e-mail: camara@cmvitorino.pr.gov.br

PROJETO – Processo: 000042-40.2017.8.16.0131 – Ref. mov. 9-1 – Assinado eletronicamente por Isabel Schaefer Cardoso/32167253676
06/10/2018. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/LOTAÇÃO. ANEXO EDITAL.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR
Rua Barão Bello, 284 - Trem de Guerra - São Lourenço - Pato Branco/PR
CEP: 85.501-540 - Fone/Fax: (041) 3235-3448

JUIZ DE DIREITO: MÁRCIO CATIANO
ESCRIVÃO: ELIANE RUTZ

EDITAL DE LICITAÇÃO
COM PRATA DE SEU INTERESSE DIA

Vinculo de Divisão: RS 4.779,02, sujeito a atualização.
Autua n.º: 000042-40.2017.8.16.0131
Natureza: Execução Fiscal
Emprego: Município de Pato Branco
Especidade: ANA GELINSKI e outro

O Doutor **MÁRCIO CATIANO**, MM, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc.

Citadas: ANA GELINSKI, CPF nº 840.047.709-04 e ANA GELINSKI CNPJ 11.009.612/0001-61, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Fiança SCAIXA (A) do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida ou nomear bens à penhora, sob pena de constrição judicial de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução (art. 8º da Lei nº 6.939/00). Adverte-se de que nem todo curador especial em caso de revolta, conforme Art. 257, IV do CPC.

ADMINISTRAÇÃO: O prazo para apresentar impugnação é de trinta (30) dias, (art. 16, da Lei nº 6.939/00), sob as penas das cominações legais.

DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 06 de Novembro de 2018. EU (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que digitei e assinhei.

Isabel S. Cardoso
Auxiliar Juramentada
Autorizada pela Portaria 33/2012
Assinatura Digital

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO Nº 244/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2018
OBJETO: Aquisição de galeria dos Prefeitos do Município de Saudade do Iguazu, confeccionados em aço inox e bandeiras para hall de entrada do paço municipal, conforme segue:

ITEM	QNT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Vlr unit R\$	Vlr tot R\$
1	7	unid.	Galeria individual em ACM prata escovado com foto em impressão UV sobre ACM azul e moldura prata.	550,00	3.850,00
2	19	unid.	Letras em aço inox escovado formato bloco (galeria dos prefeitos)	86,85	1.650,15
3	3	unid.	Bandeiras em cetim bordadas (Brasil, Paraná e Saudade do Iguazu).	950,00	2.850,00
4	3	unid.	Mastro em alumínio	380,00	1.140,00
5	3	unid.	Escarapela	200,00	600,00
				Valor total R\$	10.090,15

PRazo DE EXECUÇÃO: até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. **CONTRATADA:** ABX COMUNICAÇÕES LTDA – ME CNPJ n.º 08.209.000/0001-08 VALOR: R\$ 10.090,15 (dez mil e noventa reais e quinze centavos). **CONDICÕES DE PAGAMENTO:** até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante nota fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da secretaria de Administração Elemento da Despesa: 3.3.90.30.50 – bandeiras, fâmulas e insígnias. Principal: 30 Despesa: 3506

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres Valor da dotação: 5.500,15 (Items 1,2) Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO Funcional Programática: 04.122.0003.2.0020 – atividades do gabinete do prefeito Elemento da Despesa: 3.3.90.30.50 – bandeiras, fâmulas e insígnias. Principal: 5 Despesa: 3505 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres Valor da dotação: 4.590,00 (Items 3,4,5) J U S T I F I C A T I V A Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2018. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS TIPO: PEDRISCO, PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E CONCRETO USADO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mazzaro, s/n, às 08:00 horas do dia 19 de dezembro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 80.950,00. Prazo de validade: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 04 de dezembro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2883, de 05 de dezembro de 2018. Súmula: Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2884, de 05 de dezembro de 2018. Súmula: Dispõe sobre caixa rápido em instituições financeiras sediadas neste Município e dá outras providências. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
Aditivo nº 07/2018 – Ata de Registro de Preços nº 25/2018 – Pregão Presencial nº 13/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ n.º 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora e de comum acordo entre as partes, fica reduzido o valor do item 03 (óleo diesel s-10) para R\$ 3,21. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 28 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02/2018 – Ata de Registro de Preços nº 89/2018 – Pregão Presencial nº 61/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ n.º 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora e de comum acordo entre as partes, fica reduzido o valor do item 01 (óleo diesel s-500) para R\$ 3,06. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 28 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 17.778.629/0001-91
PODER LEGISLATIVO

Parlaria n.º 916/2018
Data: 04.12.2018

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Vereador Vívden Garcia Dabene, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18, incisos II, XXI e XXVI, do Regimento Interno c/c artigo 26, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de 02/04/1990.

RESOLVE:

- Conceder **Líreneia Gala** para a Servidora Viviane Pereira da Costa, conforme autorização legal do parágrafo primeiro do artigo 82, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 467/1993 c/c artigo 24 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que estabelece o direito de ausentação do serviço por motivo de enlace matrimonial, relativamente ao período de 26/12/2018 a 03/01/2019.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

Vívden Garcia Dabene
Vereador Presidente

www.itapejaraoeste.pr.gov.br

(41) 3526-1054
E-mail: camara@itapejaraoeste.pr.gov.br
Fone: 3520 - Centro - CEP: 85890-000 - Itapejara D'Oeste - PR

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 001/2018 - Contrato Nº: 017/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Clínica Médica Fressato Ltda
Valor..... 103.328,40 (cento e três mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Vigência..... Início: 01/02/2019 Término: 31/03/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2018 - Contrato Nº: 226/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Clínica de Fisioterapia Chopinzinho Ltda ME
Valor..... 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência..... Início: 17/01/2019 Término: 16/03/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 117/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2018 - Contrato Nº: 224/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Zucconelli Serviços Médicos Ltda.
Valor..... 523.708,00 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e oito reais)
Vigência..... Início: 10/01/2019 Término: 09/03/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 115/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

Objeto..... Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio a diagnose e terapia (SADT)

Aditivo Nº..... 007/2018 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 07/11/2018 Término: 24/01/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2018 - Contrato Nº: 018/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... ESTUDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI LTDA - ME
Valor..... 52.896,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais)
Vigência..... Início: 01/02/2019 Término: 31/03/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2018 - Contrato Nº: 035/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor..... 101.061,00 (cento e um mil sessenta e um reais)
Vigência..... Início: 08/11/2018 Término: 12/02/2019
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto..... REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Aditivo Nº..... 001/2018 - Contrato Nº: 225/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Pollyana C. Oldoni Gonçalves Fisioterapia - ME
Valor..... 29.116,80 (vinte e nove mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)
Vigência..... Início: 16/01/2019 Término: 15/03/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 116/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 0001/2018 - Contrato Nº: 220/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Serv. Int. de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda
Valor..... 1.122.414,60 (um milhão cento e vinte e dois mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos)
Vigência..... Início: 12/12/2018 Término: 11/02/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 112/2017
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2018 - Contrato Nº: 016/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Clínica de Oftalmologia Francisco Baltrão Ltda - M
Valor..... 155.155,20 (cento e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência..... Início: 01/02/2019 Término: 30/03/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 4 de Dezembro de 2018
Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR
Resolução nº 170 de 04 de dezembro de 2018.
Súmula: Inclusão de procedimentos e OPMs na Tabela de Credenciamento n.º 001/2018.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<https://www.consoms.com.br/> e <http://www.diariooficialmunicipio.com.br/empl/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CONIMS